

DECRETO Nº 12583, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre concessão de subvenção a
entidade que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, nos termos da Lei nº 4.546, de 30/09/2011, subvenção social no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao Grupo de Assistência à Saúde e Educação de Taubaté – GASE – CNPJ/MF nº 07.443.004/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados pelo Grupo Centrovale Soluções para Saúde Ltda., para cobrir despesas de custeio do Projeto Recriar, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 250300.335043.082434001.2326 – fonte 06 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vigente na Lei Orçamentária de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de outubro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 05 de outubro de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo